



DOE sexta-feira, 23 de junho de 2023, de Caderno Executivo - Seção III, pág. 12.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR EM SALAS E AMBIENTES DE LEITURA NO ANO DE 2023 DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FRANCA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Franca torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar nas Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2023, nos termos da Resolução SE nº 76, de 28/12/2017 alterada pela Resolução Seduc nº 114, de 03/11/2021, conforme segue:

1. Das Vagas:

I - JOÃO DE FARIA – CRISTAIS PAULISTA	01 vaga 20h categoria O;
II - MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA PROFA D. NENZINHA	01 vaga 20h categoria O;
III - OLIVIO PEIXOTO PROF - JERIJUARA	01 vaga 20h categoria O;
IV - SUELY MACHADO DA SILVA PROFA	01 vaga 20h categoria O;
V - TORQUATO CALEIRO	01 vaga 20h categoria O;
VI – DAVID CARNEIRO EWBANK	01 vaga 20h categoria O;
VII – JORGE FALEIROS – PATROCÍNIO PAULISTA	02 vagas 20h categoria O.

2. Dos Requisitos

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/ 2017 alterada pela Resolução Seduc 114, de 03-11-2021, são requisitos à seleção de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- I – docente readaptado;
- II – docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.
- IV – licenciado em Pedagogia;
- V – habilitado em Língua Portuguesa;
- VI – qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.
- VII - Os docentes com as formações previstas nos itens acima IV, V e VI, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:
 - a) titular de cargo efetivo;
 - b) ocupante de função-atividade;
 - c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura que tenham aulas regulares atribuídas, e na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

3. Do perfil

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais



e revistas;

- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda o disposto no artigo 3º. da Resolução Seduc 114/2021 e suas alterações;
- e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;
- f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

Além de atender ao perfil, o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá:

- I - comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- II - participar das aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- III - elaborar o projeto de trabalho;
- IV - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- V- orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- VI - selecionar e organizar o material documental existente;
- VI - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- VII - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- VIII - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- IX - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- X - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- XI - ter habilidade com programas e ferramentas de informática;
- XII - desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

4. Da Carga Horária:

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária:

I – de 40 (quarenta) horas semanais (somente para docentes do item 2, incisos I, II e III) , sendo:

- a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45(quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas
- b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora (ATPC);
- c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD/ATPL).

II – Carga horária de 20 (vinte) horas semanais (somente para docentes item 2, alínea c):

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora (ATPC);
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD).



5. Das Inscrições.

As inscrições serão efetuadas no período de **27 a 30/06/2022** por meio do email das unidades escolares abaixo relacionadas:

Nome da Escola	e-mail	telefone
JOÃO DE FARIA	e022861a@educacao.sp.gov.br	31331603
MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA PROFA D. NENZINHA	e442318a@educacao.sp.gov.br	37022340
OLIVIO PEIXOTO PROF	e023139a@educacao.sp.gov.br	31341232
SUELY MACHADO DA SILVA PROFA	e900679a@educacao.sp.gov.br	37251870
TORQUATO CALEIRO	e023127a@educacao.sp.gov.br	37223343
DAVID CARNEIRO EWBANK	e022937a@educacao.sp.gov.br	37222733
JORGE FALEIROS	e023073a@educacao.sp.gov.br	31451391

Ficando a escola responsável por comunicar o dia e o horário da entrevista.

6. Da documentação necessária para a inscrição:

- RG e CPF; (escanear em PDF e enviar na inscrição);
- Comprovante de inscrição no processo de atribuição de Classe ou aulas – 2023. (escanear em PDF e enviar na inscrição);
- Cópia do diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em Letras, acompanhado do original para conferência;
- Projeto de trabalho contendo: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação. Modelo no link a seguir:

<https://defranca.educacao.sp.gov.br/editais-e-comunicados/>

- Endereço do candidato, telefones para contato (especialmente celular com WhatsApp), email.

7. Da Seleção, deve ser considerado:

- Projeto de Trabalho no qual será observada a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos quesitos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.
- Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, em dia a ser definido pela equipe gestora da escola de interesse.

Caberá ao Diretor de escola:

- selecionar e indicar docentes para atuar na sala ou ambiente de leitura e comunicar a equipe responsável pelo Programa na Diretoria;
- analisar o Projeto de trabalho supracitado.

8. Das Disposições Finais:

- No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às atribuições da Sala ou ambiente de leitura, perderá as horas de gerenciamento da Sala a qualquer tempo, por decisão da Equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar, devendo a decisão ser justificada e registrada em ata;
- Ao docente que se encontre com aulas das Salas ou Ambientes de Leitura atribuídas aplicam-se as disposições específicas do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classe e aulas.
- O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.
- Os docentes credenciados comporão o Banco de Dados-2023 da Diretoria de Ensino Região Franca e poderão participar das atribuições para atuar nas Salas e Ambientes de Leitura, atendida a legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio
CEP.14405-245
Telefone: (16) 3111-9910

V) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas – 2023 e supervisores responsáveis pela Sala e Ambiente de Leitura, assistida pelo Dirigente Regional de Ensino e conforme o disposto em legislação vigente.

9. Divulgação do Resultado:

A Comissão Avaliadora, composta por membros da equipe gestora da escola, analisará o perfil do candidato, seu projeto de trabalho e desempenho na entrevista, julgando-o apto ou não ao exercício da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura, com base no disposto na Resolução SE 76/ 2017 alterada pela Resolução Seduc 114/21. A relação dos candidatos classificados e selecionados para o Projeto Sala de Leitura será publicado na própria unidade escolar com encaminhamento do resultado aos supervisores responsáveis pela Sala e Ambiente de Leitura da Diretoria de Ensino Região de Franca.

Franca, 22 de junho de 2023.

Silma Rodrigues de Oliveira Leite
RG.MG.4.122.030
Dirigente Regional de Ensino